

**ADITAMENTO nº 04**  
**PROCESSO SEI 7910.2023/0000332-9      CONTRATO Nº 212/SPOBRAS/2023**  
**LICITAÇÃO SPOBRAS nº 037/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NORBEX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.182.432/000127, com sede na Rua China, 259 -Bairro Taboão – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09672100, representada por seu Sócio-Diretor **FABRICIO CHAVES ARAGÃO DOS SANTOS** portador do RG nº 25.814.136-0 e CPF/MF nº 281.528.098-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 120179807, alterando o prazo de execução contratual até **31/07/2025** e o prazo de vigência contratual até **31/10/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRR/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 19 de Março de 2025.

**SPObras:**



**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA**

**FABRICIO CHAVES ARAGÃO DOS SANTOS**  
Sócio-Diretor

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS EDUARDO DE PAULA MEIRA  
Data: 19/03/2025 13:06:11 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.033

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

A outorgante **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - São Paulo, na Rua China, 259, bairro Taboão, CEP 09672-100, inscrita no CNPJ do MF sob n. 53.182.432/0001-27, neste ato representada por seu titular, **Fabício Chaves Aragão dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 25.814.136-0 SSP/SP e do CPF/MF 281.528.098-10, com endereço profissional na sede da outorgante, através do presente instrumento constitui seu bastante procurador o outorgado, **Carlos Eduardo de Paula Meira**, brasileiro, casado, técnico de licitações, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.774.568-7 – SSP/SP e do CPF/MF 092.359.968-13, com endereço profissional na sede da outorgante, a quem confere amplos e gerais poderes para representar a outorgante em licitações e contratações de obras, serviços e fornecimentos públicos promovidos por órgãos de administração direta ou indireta, autarquias ou empresas de economia mista da União, Estados e Municípios, órgãos da Prefeitura, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, entre os quais, requerer e retirar certidões, retirar editais e pastas, tomar seu conhecimento; comparecer às licitações públicas falando pela outorgante e podendo propor, firmar propostas e atas, concordar com decisões, impugnar e recorrer, desistir de prazos, declarar, renunciar, transigir, firmar acordos e o que mais exigido for; assinar contratos, aditamentos, termos de encerramento, de ajustes, alterações de prazos de execuções e correspondências a eles relativos; entregar provisória e definitivamente obras e serviços executados; comparecer à medições de serviços e obras executadas e emitir faturas e duplicatas relativos a esses contratos; tomar ciência de despachos, decisões, notificações e intimações administrativas; retirar documentos representativos de ordens de pagamento e cheques nominativos cruzados passados a favor da outorgante; requerer e retirar Atestados de Execução de Obras, de Pré-Qualificação, de Idoneidade Financeira, de Idoneidade Técnica e outros; requerer restauração de disponibilidade; apresentar, acompanhar, requerer e desistir de processos e seus recursos administrativos, requerer e atualizar registros cadastrais, retirar e receber garantias contratuais relativas à participação da outorgante em licitações públicas, através de ordens de pagamento, cheques, fianças bancárias, títulos de dívida pública e outras modalidades, assinar Ordens de Início de Serviços (OIS) e receber Notificações de Medição Final de contratos junto ao FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação; e ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e suas autarquias, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social e Funrural – INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, órgãos da Fazenda Federal, órgãos das Fazendas Estaduais, órgãos das Fazendas Municipais, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Juntas Comerciais, Conselhos Regionais de Engenharia, Agronomia e Arquitetura; para todos os assuntos da competência dos mesmos; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Esta procuração terá validade até trinta (30) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025). Nada mais. São Bernardo do Campo, oito (08) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).

FABRICIO CHAVES  
ARAGAO DOS  
SANTOS:28152809810

Assinado de forma digital por  
FABRICIO CHAVES ARAGAO DOS  
SANTOS:28152809810  
Dados: 2024.08.09 00:42:59 -03'00'

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI  
Fabício Chaves Aragão dos Santos

